**Ata de Análise dos Documentos de Habilitação**
**Licitação nº 3/2019 – FHE**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, a Comissão Especial de Licitação (CEL), designada pela Portaria nº 33, de 6 de novembro de 2018, expedida pela Presidência da FHE, reuniu-se para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes da Licitação nº 3/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para: a) execução dos serviços de construção do empreendimento multifamiliar Residencial Brisas do Parque, localizado na Rua Professor Jacinto Botelho, Quadra 15, Lotes 1 a 12, Guararapes, Fortaleza/CE, composto por 5 (cinco) torres, com 13 (treze) pavimentos tipo cada, 2 (dois) subsolos, 1 (um) pavimento térreo, 1 (um) sobressolo, 1 (um) pavimento lazer, pavimento técnico com barrilete e reservatório superior, perfazendo uma área total construída de 33.786,41m² (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis e quarenta e um metros quadrados); e, b) serviços de manutenção predial corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, do edifício Residencial Brisas do Parque, após a sua conclusão. **I)** **Da análise da documentação de habilitação**: ao exame dos documentos verificou-se: **a)** a licitante *Base Construções e Incorporações Eireli*: **a1)** apresentou a cópia do Balanço Patrimonial de 2018 sem a devida autenticação, desatendendo o item IV.2.3, alínea "d1" do edital, o que prejudicou a análise dos indicadores previstos nos itens IV.2.2, alíneas "i" a "j1" e item IV.2.3, alínea "d"; **a2)** quanto à capacitação técnica (operacional e profissional), os atestados e as Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentados não atenderam a quantidade mínima exigida na Tabela da *alínea* "h". No caso da operacional, os itens referentes as contenções tirantes, laje em concreto protendido, pavimento tipo residencial e subsolo não foram cumpridos; já para a profissional, não foram cumpridos os itens relativos a contenções de estacas hélice contínua, contenções tirantes, lançamento de concreto, armação CA-50 e laje em concreto protendido, descumprindo o item IV.2.3, *alíneas* "i" e "l" do edital; e **a3)** apresentou contrato de prestação de serviço que não corresponde ao objeto da licitação e, sem firma reconhecida, desatendendo o item IV.2.3, *alínea* "n" do edital. **b)** a licitante *Construtora Muniz de Araújo Ltda.*: **b1)** quanto à capacitação técnica (operacional e profissional), os atestados e as Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentados não atenderam a quantidade mínima exigida na Tabela da *alínea* "h". No caso da operacional, os itens referentes às contenções de estacas hélice contínua, contenções tirantes e laje em concreto protendido não foram cumpridos; e no caso da profissional, não foi apresentada CAT em nome do engenheiro cujo vínculo foi comprovado, e não comprovou vínculo com o engenheiro detentor das CAT's. **c)** a licitante *M Brasileiro Construções Eireli - ME*: quanto à capacitação técnica (operacional e profissional), a Certidão de Acervo Técnico – CAT de nº 188056/2019 apresentada não se refere a obra de tipologia residencial, descumprindo o item IV.2.3, *alíneas* "h", "i" e "l" do edital. **d)** a licitante *RD Engenharia e Comércio Ltda.*: quanto à capacitação técnica (operacional e

profissional), os documentos apresentados não atenderam a quantidade mínima exigida na Tabela da *alínea* "h", as Certidões de Acervo Técnico – CAT's nºs 190/2012 e 938037/2017 revelam quantitativos inferiores relativos às contenções de estacas hélice contínua, contenções tirantes e armação CA-50; descumprindo o item IV.2.3, *alíneas* "i" e "l" do edital. **II) <u>Do resultado</u>:** diante do exposto, foram habilitadas no presente certame, as licitantes *Irtha Engenharia S/A* e *Vega Construtora e Incorporações Ltda., que apresentaram a documentação conforme solicitado no edital.* Restaram inabilitadas, as licitantes *Base Construções e Incorporações Eireli, Construtora Muniz de Araújo Ltda., M Brasileiro Construções Eireli – ME* e *RD Engenharia e Comércio Ltda.* **III) <u>Da abertura dos envelopes contendo as propostas de preço</u>**: o prazo para as licitantes interpor recurso é até o dia **4/7/2019.** No caso da não ocorrência de interposição de recurso, fica desde já designada a data de **8/7/2019, às 9h,** na sala de licitação nº 107, 1º andar da Sede da Fundação Habitacional do Exército – FHE, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preço. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Ana Carolina Machado Soares, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros, na presença do Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL.

OLMIRO FERNANDES ROPPA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AILTON NASCIMENTO DE MACEDO
Membro

JULIANA GONÇALVES CARDOSO SOUZA
Membro

ANA CAROLINA MACHADO SOARES
Secretária Suplente